

Concurso de Pitch

EDITAL 01/2016 - EDIFPI Concurso de Pitch

O EDIFPI torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo de seleção e fomento ao empreendedorismo que irá compor a apresentação das ideias por meio de prova de elaboração e avaliação de Modelo de Negócios e Pitch de Negócios Digitais.

1. OBJETIVO

- 1.1. O processo de seleção e fomento ao empreendedorismo que irá compor o EDIFPI Encontro de Informática Piauiense, por meio de prova de elaboração e avaliação de Modelo de Negócios e Pitch de Negócios Digitais.
- 1.2. A participação neste processo seletivo é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas online no endereço http://edifpi.com.
- 2.2. O processo de inscrição será feito através do preenchimento do formulário *online*.





2.2.1. Compreende os dados do participante, responsável pela inscrição e participação nas demais etapas de apresentação a ser realizada no modelo *Elevator Pitch*, que corresponde a uma apresentação pública do projeto em um período de tempo pré-determinado – 5 (cinco) minutos – para uma Banca Julgadora, que, ao final, fará 3 (três) perguntas (O grupo terá 3 minutos para responder as perguntas).

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo quaisquer aluno de instituição de Ensino, independentemente de seu curso ou modalidade, empresas e os projetos dos mais variados segmentos e modelos, como:
- I. Invenções, que possuam ineditismo ou não;
- II. Ideias de Empresas virtuais;
- III. Startups, micro e pequenas empresas que possuam processos, produtos ou serviços inovadores, devidamente constituídas ou em fase de constituição.

4. JULGAMENTO

- 4.1. A Comissão Organizadora realizará triagens eliminatórias em todos os trabalhos/projetos inscritos.
- 4.2. Nas triagens eliminatórias serão considerados, para efeito de desclassificação, o preenchimento incorreto e incompleto do formulário de inscrição e o resultado de comissão julgadora, composta por especialistas do EDIFPI;
- 4.3. Os membros da comissão julgadora firmarão, ao aceitarem o convite para participação, um termo de sigilo sobre as informações, sejam elas formais ou informais, às quais terão acesso direta e indiretamente, durante todas as atividades realizadas nas etapas de julgamento aos trabalhos/projetos;
- 4.4 Os projetos finalistas serão informados atraves do portal do EDIFPI (http://edifpi.com) e através de email (contato@edifpi.com).





5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Os trabalhos/projetos inscritos serão avaliados conforme os critérios descritos a seguir:
- 5.1.1. Clareza: A proposta deve apresentar clareza e cumprir os seguintes quesitos:
- (i) Delinear o problema que busca solucionar.
- (ii) Atender devidamente à demanda do cliente.
- (iii) Resolver o problema, apresentando como será o produto, o processo e o negócio.
- 5.1.2. **Inovação**: Se a proposta é inovadora em produto, processo, negócio ou serviço. Note-se que "invenção" difere de "inovação", que, sucintamente, é a capacidade de capturar valor de mercado pela adoção de alguma novidade, a fim de atingir o objetivo proposto.
- 5.1.3. **Potencial de mercado**: Se há interesse do cliente em potencial em utilizar tal tecnologia/produto, levando-se em conta fatores como custo e ritmo de evolução da tecnologia.
- 5.2. Cada critério de avaliação receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão compiladas, totalizadas e ponderadas para a classificação dos trabalhos/projetos inscritos.
- 5.3. Cada trabalho/projeto inscrito será avaliado por um grupo de 2 (dois) ou mais julgadores, a fim de possibilitar a equalização das notas.
- 5.4. Os 05 participantes selecionados serão convocados em data e local a ser divulgado para apresentação prévia dos trabalhos.

6. DIREITOS DE USO

6.1. Os participantes, as empresas e os autores inscritos concordam em ceder os direitos de divulgação dos respectivos trabalhos/projetos ao EDIFPI, para fins de publicidade e promoção da premiação e outras atividades relacionadas à mídia, sem necessidade de autorização prévia ou adicional e sem o direito de remuneração de qualquer tipo.





7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do trabalho/projeto implica na aceitação, pelos autores, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação o descumprimento de qualquer destes artigos.
- 7.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito de, em casos e questões omissas ou não abordadas no regulamento, de tomar as decisões para resoluções das pendências, de forma a garantir a independência e a credibilidade do processo seletivo.
- 7.3. A simples participação no processo seletivo implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 7.4. A Comissão não se responsabiliza por e-mails enviados e não recebidos pelos participantes.
- **8.** As ideias selecionadas deverão ser apresentadas no EDIFPI, em Picos, no dia 27 de Outubro de 2016.





ANEXO I

Calendário

Início das inscrições das equipes	19/09
Término do prazo das inscrições	10/10
Resultado dos selecionados para segunda fase	17/10
Minicurso de Modelagem de Negócios e Apresentação dos Pitches	27/10